



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2014

Ao Projeto de **Lei nº 59** do Poder Executivo

RELATOR: Vereador Tita Furlan

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 03 de abril, o Projeto de Lei nº 59 de 2014, que *Dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação*. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 07 de abril de 2014, sendo encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Na justificativa da proposição o autor argumenta que: *“Pela Lei nº 1.391, de 3 de dezembro de 1987, foram institucionalizadas promoções culturais que integram o calendário das atividades culturais oficiais do Município, dentre as quais o Festival de Inverno (FESTIN), atualmente realizado entre os meses de maio a julho.*

Considerando que o Município, através da Secretaria da Cultura, promove, anualmente, além do FESTIN, também o Festival da Música Gospel de Toledo, no mês de abril ou maio,

considerando que esse último ainda não se encontra inserido oficialmente no calendário das atividades culturais de Toledo;

considerando, igualmente, a necessidade de estabelecer-se, em legislação específica, a possibilidade de concessão, além de troféus, de premiação em pecúnia para os primeiros colocados daqueles festivais de música,

é que submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre a realização de festivais de música pelo Município de Toledo e sobre a concessão da respectiva premiação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela tramitação do Projeto de Lei 59/2014, a esgotar todas as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2014


TITA FORLAN
RELATOR

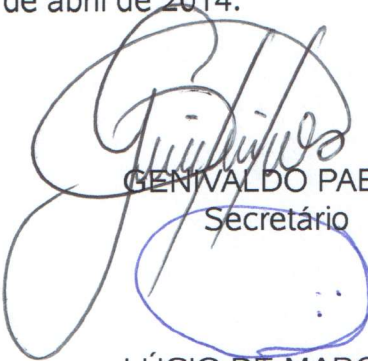
3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 59, de 2014, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado às demais comissões permanentes por forças previstas ao regimento interno.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2014.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente


EUDES DALLAGNOL
Membro


GENIVALDO PAES
Secretário

LÚCIO DE MARCHI
Membro